

Limite de contratação máximo de pessoal - Eleições 2026

UF	MUNICÍPIO COM MAIOR ELEITORADO¹	ELEITORADO DO MUNICÍPIO COM MAIOR ELEITORADO¹	LIMITE CONTRATAÇÃO MUNICIPIO COM MAIOR ELEITORADO (Lei 9,504-100A-II)²	PRESIDENTE E SENADOR²	GOVERNADOR²	DEPUTADO FEDERAL²	DEPUTADO ESTADUAL/DISTRITAL³
AC	RIO BRANCO	270.350	540	540	1.080	378	189
AL	MACEIÓ	644.011	914	914	1.828	640	320
AM	MANAUS	1.472.138	1.742	1.742	3.484	1.219	610
AP	MACAPÁ	321.591	592	592	1.184	414	207
BA	SALVADOR	1.951.716	2.222	2.222	4.444	1.555	778
CE	FORTALEZA	1.790.337	2.060	2.060	4.120	1.442	721
DF	BRASÍLIA³	2.253.132	2.523	2.523	5.046	-	-
DF	CEILÂNDIA⁴	300.661	571	-	-	400	200
ES	SERRA	361.293	631	631	1.262	442	221
GO	GOIÂNIA	1.016.153	1.286	1.286	2.572	900	450
MA	SÃO LUÍS	756.232	1.026	1.026	2.052	718	359
MG	BELO HORIZONTE	1.961.282	2.231	2.231	4.462	1.562	781
MS	CAMPO GRANDE	640.427	910	910	1.820	637	319
MT	CUIABÁ	456.007	726	726	1.452	508	254
PA	BELÉM	1.047.264	1.317	1.317	2.634	922	461
PB	JOÃO PESSOA	585.279	855	855	1.710	599	300
PE	RECIFE	1.228.592	1.499	1.499	2.998	1.049	525
PI	TERESINA	592.180	862	862	1.724	603	302
PR	CURITIBA	1.410.995	1.681	1.681	3.362	1.177	589
RJ	RIO DE JANEIRO	4.950.429	5.220	5.220	10.440	3.654	1827
RN	NATAL	570.517	841	841	1.682	589	295
RO	PORTO VELHO	368.124	638	638	1.276	447	224
RR	BOA VISTA	241.158	511	511	1.022	358	179
RS	PORTO ALEGRE	1.061.485	1.331	1.331	2.662	932	466
SC	JOINVILLE	441.735	712	712	1.424	498	249
SE	ARACAJU	421.501	692	692	1.384	484	242
SP	SÃO PAULO	9.135.407	9.405	9.405	18.810	6.584	3292
TO	PALMAS	218.504	489	489	978	342	171

1 - Dados obtidos em consulta ao Painel de Estatísticas Eleitorais do TSE em julho/2026.

2 - Nos cálculos previstos nos incisos I e II do caput e no § 1o, a fração será desprezada, se inferior a 0,5 (meio), e igualada a 1 (um), se igual ou superior. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

3 - Eleitorado total do DF, utilizado para calcular os limites de contratação de Presidente, Senador e Governador.

4 - Para obter os dados do eleitorado por Região administrativa, efetuamos o cruzamento das coordenadas dos locais de votação com o mapa das regiões administrativas do DF, obtido no sítio <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/>. Inciso III, § 1º do Art. 41. da Resolução 23.607/2019.